



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820191402932

Nome original: 20190910080926980.pdf

Data: 10/09/2019 12:55:05

Remetente:

PAULA CECILIA DA LUZ RODRIGUES
VITÓRIA - REGISTRO CIVIL (GOIABEIRAS)
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE GOIABEIRAS
Avenida Anísio Fernandes Coelho, 1.850, Loja 08, Edifício Mud Street, Jardim da Penha, Vitória/ES
CEP: 29.060-670 / Telefone: (27) 3019-0049 / e-mail: atendimento@cartoriogoiabeiras.com.br

Vitória/ES, 09 de setembro de 2019.

OFÍCIO Nº 168/2019

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Corregedor(a)

Em atenção ao artigo 16 e parágrafo único do Provimento CNJ nº 62/2017, venho comunicar a Vossa Excelência que na data de hoje, procedemos ao cancelamento dos seguintes papel de segurança utilizado para o ato de oposição da apostila: **A52292335; A52922341; A5292258; A5292340; A5292339; A5292328; A5292332; A5292329; A5292307; A5292308; A5292291; A529228 A5292284.**

Neste sentido, **CERTIFICO E DOU FÉ** que foram os presentes papéis de segurança, fragmentados na data de hoje.

No ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CAIO CÉSAR CORDEIRO FRANCISCO
Oficial de Registro Substituto

À

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO